



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

092 /2000-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Delegar competência para o fim que especifica.

2.0 – OBJETIVO

Compete ao Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos e seu eventual substituto, oficialmente designado em Diário Oficial:

2.1 – assinar, como representante legal da FIOCRUZ, todos os documentos necessários para Processos de Petições, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994, do Secretário de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de outubro de 1994.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Eloi de Souza Garcia

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

17.04.00